



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 7405/2021**

INDICA A MESA DA CÂMARA A NECESSIDADE DE UM PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA ACESSÍVEL EM LIBRAS".

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA a MESA DA CÂMARA, de acordo com o art. 82 inciso 2º do Regimento Interno a necessidade de PROJETO DE RESOLUÇÃO que institui no âmbito da Câmara Municipal, o programa denominado "CÂMARA ACESSÍVEL EM LIBRAS" que tem os seguintes objetivos:

I - Integrar ao quadro de profissionais os tradutores e intérpretes de Libras – Língua Brasileira de Sinais para o trabalho de acessibilidade no período de funcionamento da casa legislativa.

II - Garantir durante o expediente os serviços de acessibilidade presencial na casa legislativa, junto aos gabinetes dos vereadores, bem como no site da Câmara.

III - Promover acessibilidade conduzindo as pessoas surdas ou com deficiência auditiva através dos profissionais da área de LIBRAS: instrutor de Libras/Surdo e ou, tradutores e intérprete, guia-intérpretes de Libras.

IV - Tornar acessíveis em Libras materiais produzidos pela Câmara Municipal de Petrópolis, bem como para os parlamentares na mesma proporção.

V - Tornar o ambiente do Poder Legislativo do município de Petrópolis um local capaz de diminuir a discriminação que ocorre em diversos espaços públicos no que se refere à Língua Brasileira de Sinais e a Comunidade Surda.

VI - Promover acessibilidade durante o horário de funcionamento através de profissionais da área tanto para atendimento quanto para treinamento dos profissionais que já trabalham na instituição: tradutores intérpretes de Libras, Instrutor surdo, tornando-se uma referência em acessibilidade em nosso município e estado do Rio de Janeiro.

VII - a necessidade da contratação de um pedagogo bilíngue Libras/Português para direcionar e supervisionar a equipe de profissionais tradutores intérpretes e instrutores surdos/surdas, sobretudo fiscalizar e definir metas e execução de prazos para a entrega das atividades a serem desenvolvidas junto ao andamento dos projetos bilíngues de acessibilidade da Câmara Municipal de Petrópolis.

VIII - a necessidade da implementação de um programa de televisão audiovisual, com a presença de pessoas surdas, instrutores de LIBRAS, apresentadores(as) do programa que

possam atuar como repórteres protagonista, que sejam referências como pares identitários, sejam metropolitanos, membros da Comunidade Surda e fluentes em LIBRAS.

### **JUSTIFICATIVA**

Esse projeto tem como objetivo garantir nessa Casa Legislativa a inclusão das pessoas com deficiência auditiva. Precisamos criar meios de coibir a discriminação, bem como de promover a acessibilidade na Câmara.

Nós temos a Lei Federal 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

De acordo com a Lei Federal, em seu art. 2º e 3º, deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Além disso, as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 2021



**GILDA BEATRIZ**  
Vereadora